

REVOGADO

[Revogado pela Portaria n. 120 de 1º de agosto de 2006](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N. 89, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, XX, do Ato nº 88, de 15 de abril de 2004 e em conformidade com o art. 2º do Ato nº 188/MP, de 26 de outubro de 2000,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar, na forma do anexo, o regulamento do Prêmio Servidor 2005.

Art 2º Fica revogada a Portaria nº 476, de 28 de outubro de 2002.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e será publicada, juntamente com o anexo, no Boletim de Serviço.

ALCIDES DINIZ DA SILVA

Regulamento

Prêmio Servidor 2005

Talento e competência em busca de resultados

I. Dos Objetivos:

1. O PRÊMIO SERVIDOR 2005 – é dirigido a todos os servidores do Superior Tribunal de Justiça, e tem como finalidade:

- a) reconhecer os talentos do Tribunal;
- b) buscar melhorias nos serviços prestados com vistas a maior eficiência e eficácia;
- c) estabelecer um canal de comunicação permanente entre o servidor e a instituição;
- d) estimular o desenvolvimento de idéias inovadoras, com aplicação prática;
- e) reforçar os valores institucionais.

II. Da Operacionalização do Prêmio

1) Todas as atividades relacionadas à operacionalização da divulgação, coordenação e inscrição do Prêmio Servidor 2005 ficarão a cargo da Seção de Programas Organizacionais da Subsecretaria de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

III. Das Inscrições:

1) As inscrições serão realizadas no período de 19 de setembro a 14 de outubro de 2005, pela intranet, no link do Prêmio Servidor 2005.

2) A inscrição deverá ser realizada observando o prazo estipulado acima. Somente será válida e aceita a ficha de inscrição, total e corretamente preenchida, por meio da intranet.

3) O relatório de apresentação das propostas será preenchido por meio de formulário eletrônico disponível na intranet, no link Prêmio Servidor 2005;

4) Os trabalhos serão identificados, por meio de código, no momento da inscrição, no formulário eletrônico da intranet.

5) O relatório de apresentação da proposta receberá o mesmo código da inscrição.

6) O prêmio é restrito à participação dos servidores do STJ.

IV. Da Apresentação das Propostas:

1) Poderão ser apresentadas propostas individuais ou em equipe.

- 2) Poderá ser apresentada mais de uma proposta por candidato ou equipe.
- 3) Os servidores apresentarão suas propostas, utilizando-se como roteiro o relatório padronizado disponível na intranet, no link Prêmio Servidor 2005.
- 4) Poderão concorrer propostas implementadas até um ano antes da realização do Prêmio.
- 5) Não poderão concorrer as propostas apresentadas em edições anteriores do Prêmio.

V. Das Modalidades

1) O Prêmio Servidor 2005 será concedido às melhores propostas em cada uma das três modalidades, todas vinculadas aos objetivos estratégicos do Tribunal:

a) Melhoria do Ambiente Organizacional

Conceito - deverão ser apresentadas propostas voltadas para a melhoria do clima organizacional, para tornar a comunicação institucional mais efetiva, que desenvolva as competências das pessoas ou que trabalhem a integração, socialização e valorização de todos os integrantes do STJ.

b) Inovações tecnológicas e metodológicas

Conceito - deverão ser apresentadas propostas voltadas para otimização dos processos internos de trabalhos, para melhoria da produtividade, que sistematizem ações organizacionais por meio da informatização, que desenvolva novos métodos de trabalhos.

c) Responsabilidade Social

Conceito - deverão ser apresentadas propostas voltadas para o relacionamento com a sociedade, para tornar acessível o Tribunal ao cidadão, para melhoria da imagem organizacional.

2) Havendo classificação equivocada de modalidade por parte do participante, poderá a comissão julgadora fazer a reclassificação.

3) A proposta, seja individual ou em equipe, só poderá ser inscrita em apenas uma das modalidades.

VI. Dos Critérios de Avaliação:

1) As propostas serão avaliadas, observando sua aplicação no âmbito do Tribunal, conforme os seguintes critérios:

- a) Caráter inovador: a proposta deverá gerar inovação de produto, processo ou atividade, e será avaliada a mudança real ou potencial que a idéia propõe em relação à situação vigente (até 30 pontos);
- b) Viabilidade de implementação da proposta..... (até 30 pontos);
- c) Relacionado ao tema estabelecido em cada modalidade (até 20 pontos);
- d) Idéia otimizadora: serão avaliados os ganhos em relação à redução de custos, simplificação e impacto no trabalho (até 10 pontos);
- e) Infra-estrutura física e humana disponível para implantação do projeto..... (10 pontos)

2) Serão consideradas vencedoras as 03 (três) propostas que obtiverem o maior número de pontos (até 100) em cada modalidade.

3) Em caso de empate, vencerá a proposta com maior pontuação nos critérios a, b, c, d e e nesta ordem.

4) As idéias premiadas serão encaminhadas ao Núcleo de Planejamento Estratégico para viabilizar sua implementação junto às unidades administrativas responsáveis.

5) As idéias que não forem contempladas com premiação, serão encaminhadas à Assessoria de Planejamento, Organização e Estatística para avaliação técnica quanto a sua implementação e viabilizar sua implementação junto às unidades administrativas responsáveis.

VII. Da Premiação:

1) As propostas vencedoras serão premiadas da seguinte maneira por modalidade:

1º lugar: R\$ 3.000,00; 2º lugar: R\$ 1.500,00; 3º R\$ 500,00.

2) A Comissão Julgadora poderá decidir por não premiar qualquer um dos trabalhos apresentados, caso não atendam minimamente aos critérios definidos no item VI.

3) O participante ou equipe que tiver mais de uma proposta vencedora receberá o prêmio relativo àquela de maior valor.

4) As demais premiações a que o candidato ou equipe do item anterior faria jus passarão ao classificado imediato, da respectiva modalidade.

5) Todos os participantes receberão certificados de participação.

6) Os participantes serão elogiados formalmente pelo Diretor-Geral e constará do seu assentamento funcional.

VIII. Do Cronograma

1) O Prêmio Servidor 2005 será realizado segundo o cronograma:

a) Início da divulgação - 19 de setembro de 2005

b) Inscrições – 19 de setembro a 14 de outubro de 2005

c) Julgamento – 19 a 24 de outubro de 2005

d) Publicação dos resultados – 25 de outubro de 2005

e) Premiação – 27 de outubro de 2005

2) A critério da Comissão Organizadora a data de encerramento das inscrições poderá ser prorrogada.

3) A Cerimônia de Encerramento e Entrega dos Prêmios será realizada na semana comemorativa ao dia do Servidor Público.

IX. Das Disposições Gerais:

1) Os participantes concordam que suas idéias possam ser implementadas no âmbito do Tribunal

2) A participação neste prêmio é totalmente gratuita, não estando condicionada, em hipótese alguma, a qualquer pagamento de preço, compra de produto(s) ou prestação de serviço(s).

3) O participante autoriza o uso da sua imagem em peças publicitárias, sem que isso resulte em ônus ao Tribunal ou aos organizadores.

4) Todos os participantes serão informados do resultado da avaliação do seu(s) trabalho(s).

5) Os membros da comissão julgadora serão designados por portaria do Diretor-Geral do Superior Tribunal de Justiça.

6) É vedada a participação de membros integrantes da Comissão Organizadora, da Comissão Julgadora e da Seção de Programas Organizacionais.

7) A inscrição significa concordância tácita com o presente regulamento.

8) As decisões da Comissão Julgadora não serão suscetíveis de recursos ou impugnações.

9) A Comissão Julgadora reserva-se o direito de verificar *in loco* as idéias já implementadas.

10) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e Julgadora do Prêmio Servidor.

Brasília, setembro de 2005.

A Comissão Organizadora